

RESOLUÇÃO N.º 262, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a reivindicação a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR), para que a Sala de Rádio para acionamento das ocorrências de urgência e emergência do SAMU volte a ser no município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Reivindicar a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR), para que a Sala de Rádio para acionamento das ocorrências de urgência e emergência do SAMU que volte a ser no município de São José dos Pinhais, a fim de garantir um melhor acompanhamento e deslocamento das viaturas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
07/08/2024



José Dalmir Dissenna
Secretário Municipal de Saúde



Resolução n.º 262, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a reivindicação a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR), para que a Sala de Rádio para acionamento das ocorrências de urgência e emergência do SAMU volte a ser no município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Reivindicar a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR), para que a Sala de Rádio para acionamento das ocorrências de urgência e emergência do SAMU que volte a ser no município de São José dos Pinhais, a fim de garantir um melhor acompanhamento e deslocamento das viaturas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

